



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n - FONE: 423-2266

CEP 59.324-000 — JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 012/97

Altera o Regimento Interno desta Câmara Municipal  
e dá outras providências:


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-  
RN, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que esta aprovou  
e promulgamos a seguinte Resolução:


Art. 1º - A art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipi-  
pal passa a ter a seguinte redação:

Art. 113 - As Sessões da Câmara Municipal poderão ser  
realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, como também fora  
desle, quando se fizer necessário:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas(RN,  
12 de novembro de 1997.

  
ANA MARIA MAIA  
Presidente

  
MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA  
Vice-Presidente

  
EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

1º Secretário -

  
JAIME VALENTE DOS MEDEIROS

2ª Secretária